



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-m ail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando, a PERMANÊNCIA do risco extremamente ALTO para o contágio da covid19 nesta circunscrição de Itapemirim, consoante fato público, notório e até mesmo incontroverso, já veiculados recentemente pela Secretaria Estadual de Saúde nos meios de imprensa escrita e falada, e nesse trilhar, justamente, em estrita obediência às recomendações da Organização Mundial de Saúde, e

Considerando, os inúmeros óbitos infelizmente ocorridos em Itapemirim (pessoas inclusive de nossa própria convivência), como de sabença de todos, e também outrora nos respectivos Municípios vizinhos, que por sua vez fazem divisa com a nossa cidade de Itapemirim, e em sendo assim, por fim, diante do elevado número de pessoas contaminadas diariamente pela covid19, concernente portanto, a inexigibilidade de conduta adversa, e o PODER GERAL DE CAUTELA, despiciendas, por supérfluas, outras tantas considerações,

RESOLVE:

Art. 1. Ficam PRORROGADOS para o dia 31 de julho do corrente ano, todos os termos da portaria 61, datada de 09 de junho do corrente ano, inclusive, todas as demais anteriores nesse sentido, ressalvadas, no entanto, qualquer alteração fática, que porventura venha ocorrer, com nova publicação a ser feita neste diário oficial eletrônico, se for o caso, até ulterior deliberação, para que surtam seus legais efeitos.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itapemirim, 29 de junho de 2020.

Mariel Delfino Amaro
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108